



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021 - 2024

Ofício nº. 052/2022.

Apiacás MT., 10 de março de 2022.

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS  
APIACÁS MT.

Senhor Presidente

**REF: Encaminhamento de Projeto de Lei para análise e posterior aprovação, em regime de urgência urgentíssima.**

Venho por meio deste, primeiramente cumprimentar Vossa Ex.<sup>a</sup>, e aos demais Pares, e encaminhar o Projeto de Lei nº., 014/2022, para análise e posterior aprovação da matéria acima citada, em regime de urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento, contando sempre com a Vossa colaboração e compreensão, antecipo meus sinceros agradecimentos e reitero protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
Protocolo / Processo nº <u>018</u>
Recebido em <u>11/03/22</u> às <u>8:42</u> Horas
Assunto: <u>Projeto de Lei 014/22</u>
Responsável: <u>Kelly Ballins</u>

A  
**EXMO SR. LEILSON BALDUINO FEITOSA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
APIACÁS/MT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI N.º 014/2022.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2022, pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, para celebração de Termo de Compromisso com o Município de Paranaíta, no atendimento de cirurgias eletivas, e dá outras providências.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender cirurgias eletivas no município de Paranaíta.

**Art. 2º** - O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e será criada a seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Saúde  
003. Fundo Municipal de Saúde – MAC  
10. Saúde  
302. Média e Alta Complexidade  
0063. Saúde: um direito de todos – MAC  
1.115. Custeio de cirurgias eletivas - Paranaíta  
**3.3.42.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** **R\$ 25.000,00**

**Meta Financeira estimada:** R\$ 25.000,00

**Fonte de Recursos:** 2.002.000 – Recursos de Impostos vinculados a Saúde

**Meta Física:** Atender cirurgias eletivas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 10 de março de 2022.

  
**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 014/2022.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que em **SÚMULA**: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2022, pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, para celebração de Termo de Compromisso com o Município de Paranaíta, no atendimento de cirurgias eletivas, e dá outras providências.

O referido projeto de Lei tem por objeto autorizar o custeio das despesas de cirurgias eletivas disponibilizadas pelo Hospital Municipal de Paranaíta, num esforço concentrado para eliminaras filas das cirurgias previstas, porém, acumuladas durante o período de pandemia Covid-19.

Acreditamos que, com esse esforço concentrado, conseguiremos minimizar a dificuldade sofrida pelos pacientes, os quais têm a necessidade imediata dessas intervenções cirúrgicas, que estão acumuladas na fila de regulação junto ao Hospital Regional de Alta Floresta.

Anexo ao presente projeto de lei segue o **“PLANO DE TRABALHO PARA DIVISÃO DAS METAS DE CIRURGIAS ELETIVAS QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA POR MUNICÍPIO”**.

Diante do exposto, e na certeza de sermos atendido em regime de urgência, nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas, quanto ao projeto que ora se apresenta.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 10 de março de 2022.

  
**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL